



**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do**  
**Magistério da Educação Básica**

**EDITAL Nº /2017**

A Universidade Federal do Ceará (UFC) em convênio com a Secretaria da Educação (SEDUC) de Sobral (CE), de acordo com a Resolução Nº 13/PPG/CEPE de 09/09/2016, comunica a abertura das inscrições, no período de 01/05/2017 a 30/06/2017, para o processo seletivo dos candidatos ao **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, para o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas.

## **1. OBJETIVOS DO CURSO**

### **1.1 Objetivo Geral:**

O Curso Educação de Jovens e Adultos na Diversidade tem como objetivo principal a formação especializada de professores e outros profissionais da educação da rede pública que atuam na Educação de Jovens e Adultos e de alfabetizadores populares que atuam no Programa Brasil Alfabetizado, criando condições para a construção local de uma educação contextualizada de acordo com suas especificidades e constituição da Comunidade de Trabalho/Aprendizagem em rede na Diversidade – CTARD.

### **1.2 Objetivos Específicos:**

- 1.2.1 Ampliar os fundamentos teóricos e práticos que permeiam os conceitos de diversidade na Educação de Jovens e Adultos;
- 1.2.2 Debater a Intersetorialidade da EJA;
- 1.2.3 Promover a discussão acerca das especificidades dos sujeitos da EJA;
- 1.2.4 Discutir a EJA no Brasil e no mundo partindo do contexto histórico;
- 1.2.5 Apresentar e discutir a legislação em vigor que normatiza a EJA;
- 1.2.6 Discutir aspectos pedagógicos específicos da EJA no exercício da diversidade;
- 1.2.7 Discutir as estratégias didático-pedagógicas para a EJA;
- 1.2.8 Conceber a EJA como espaço facilitador de múltiplas aprendizagens;
- 1.2.9 Articular o debate acerca da relação EJA e o mundo do trabalho;
- 1.2.10 Discutir o processo de desenvolvimento da leitura e da construção da escrita pelos sujeitos da EJA e das linguagens multimídia;
- 1.2.11 Entender a EJA no Sistema Nacional de Educação: gestão, recursos e financiamento;
- 1.2.12 Apresentar e discutir os instrumentos de avaliação das políticas públicas de EJA;
- 1.2.13 Constituir grupos permanentes de intervenção local como elos da CTARD.
- 1.2.14 Propiciar além das questões de Educação em Jovens e Adultos no contexto escolar o desenvolvimento de competências socioemocionais. Essas competências visam

promover e capacitar educadores a realizarem práticas pedagógicas mais justas e eficazes e promover relações sociais positivas, com empatia, de maneira responsável, com espírito de solidariedade, consciência ambiental, além de promover atitudes humanizadas, com afeto, carinho, compreensão, respeito às diferenças e com sensibilidade no contexto da sala de aula.

## **2. PÚBLICO ALVO**

O Curso de Especialização em Educação em Educação de Jovens e Adultos, destina-se aos profissionais efetivos e temporários de educação pública no estado do Ceará (CE), portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, desde que estejam devidamente credenciados pelos Conselhos Nacional e/ou Estadual de Educação.

## **3. CARACTERÍSTICAS DO CURSO**

### **3.1 Metodologia**

3.1.1 A proposta de formação destina-se à capacitação de 150 profissionais da educação pública do Ceará.

3.1.2 Será contemplada a integração teoria-prática, visando proporcionar ao cursista uma educação baseada na reflexão crítica e prática, sobretudo porque todas as fundamentações teóricas serão basilares para a compreensão e execução das atividades práticas.

### **3.2 Certificação e Trabalho Final de Curso**

3.2.1 Fará jus ao certificado de especialização, emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará, o cursista que obtiver frequência e rendimento escolar conforme estabelecido no artigo 19 da Resolução 17/CEPE, de 03 de maio de 2006, além de obter no mínimo média 7,0 em termos de desempenho global e tiver seu trabalho final de curso aprovado.

3.2.2 O Trabalho de conclusão de Curso (TCC) consistirá na produção de um artigo científico, sendo sua apresentação de caráter individual e obrigatória.

### **3.3 Do Regime e duração do Curso**

3.3.1 O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 432 h/a, sendo 160 h/a de atividades práticas e 272 h/a de atividades teóricas, podendo a critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses.

3.3.2 O cursista que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula cancelada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de um novo processo seletivo.

## **4. DA GRATUIDADE**

4.1 O Curso será totalmente gratuito incluindo a inscrição no processo seletivo..

4.2 As referidas aulas serão realizadas nas dependências da Universidade Federal do Ceará Campus Sobral (Mucambinho), podendo ser utilizadas em outros momentos as ferramentas de videoconferências.

## **5. DAS VAGAS**

5.1 São oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas sendo que 10% destas vagas destinam-se à servidores técnicos-administrativos da Universidade Federal do Ceará que preencham os requisitos para a inscrição.

## 6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.seducsobral.blogspot.com.br](http://www.seducsobral.blogspot.com.br);

6.2 Por ocasião do preenchimento do referido formulário o candidato deve anexar, **obrigatoriamente**, no próprio ambiente de inscrição, os documentos (todos digitalizados) abaixo relacionados, para efetivar sua inscrição no referido processo seletivo:

6.2.1 RG e CPF do/a candidato/a (frente e verso);

6.2.2 Diploma do curso de graduação ou declaração original da coordenação da instituição referente à colação de grau;

6.2.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação ou equivalente;

6.2.4 Comprovante de Residência (conta de luz, água ou telefone)

6.2.5 Declaração assinada pelo Diretor da Escola em que o candidato está vinculado, certificando que o candidato é servidor naquela Unidade Escolar. (Anexo I)

6.2.6 Termo de Compromisso do candidato devidamente assinado (ANEXO II)

6.3 A ausência de um dos documentos obrigatórios solicitados nos subitens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6 impede o candidato de participar do referido processo seletivo;

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato as informações referentes ao seu endereço eletrônico único, o qual será considerado como o canal de comunicação oficial com a coordenação do curso para fins específicos de informação sobre os trâmites das fases do processo seletivo.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado dar-se-á em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório:

7.1.1 Pela análise do Histórico Escolar.

7.1.2 A classificação final dos candidatos será obtida levando em conta o somatório das pontuações da análise do Histórico Escolar.

7.1.3. Para a análise do Histórico Escolar será avaliado o desempenho acadêmico do candidato, como aluno no seu curso de graduação, conforme os seguintes critérios:

- a) A média final obtida pelo candidato no curso de graduação corresponderá a uma nota denominada (MF).
- b) Cada reprovação por nota (RN) corresponderá a um decréscimo de 0,1 na nota (MF).
- c) Cada reprovação por frequência (RF) corresponderá a um decréscimo de 0,1 na nota (MF)
- d) A nota final no item Histórico Escolar (NHE) será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NHE} = \text{MF} - \text{N}^{\circ} \text{RN} - \text{N}^{\circ} \text{DE RF}$$

7.2 Os critérios de desempate serão:

7.2.1 Candidato com maior tempo de serviço como profissional de educação;

7.2.2 Persistindo ainda o empate terá preferência o candidato de maior idade.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 A lista com o nome dos candidatos será divulgada no site da Secretaria de Educação Municipal de Sobral no endereço: [www.seducsobral.blogspot.com.br](http://www.seducsobral.blogspot.com.br).

8.2 Será desclassificado o candidato que:

- 8.2.1 Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais no processo seletivo;  
8.2.2 Deixar de cumprir qualquer item deste edital.

## 9. DA MATRÍCULA E DESISTÊNCIA

- 9.1 A matrícula será realizada na secretaria do Curso de Especialização em Educação em Jovens e Adultos.  
9.2 Após a divulgação do resultado do processo seletivo os selecionados deverão enviar os documentos contidos no item 6.2 em sua forma física para terem suas matrículas efetivadas, acrescido de duas fotos 3x4 recentes;  
9.3 Toda documentação para a matrícula dos selecionados deverá ser colocada em um envelope tamanho ofício e entregue pessoalmente pelo candidato ou seu representante legal, na Secretaria do Curso de Especialização em Educação em Jovens e Adultos.  
9.4 Serão considerados desistentes os candidatos selecionados que não se matricularem. Sendo as vagas correspondentes preenchidas, levando em consideração a ordem de classificação.  
9.5 Em caso de dúvidas o candidato deverá entrar em contato pelo email [comfor.ufc@gmail.com](mailto:comfor.ufc@gmail.com).

## 10. CALENDÁRIO

Item	Datas	Local
Período de Inscrições	01/05/2017 a 30/06/2017	<a href="http://www.seducsobral.blogspot.com.br">www.seducsobral.blogspot.com.br</a>
Resultado da Seleção	15/07/2017	<a href="http://www.seducsobral.blogspot.com.br">www.seducsobral.blogspot.com.br</a>
Período de Matrículas	16/07/2017 a 30/07/2017	Na Secretaria do Curso de Especialização em Jovens e Adultos na Universidade Federal do Ceará Campus de Sobral
Início das aulas	01/08/2017	Aula Inaugural

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos cursistas por contato via telefone e/ou e-mail.  
11.2 Por ocasião da concretização do ato de inscrição online fica pressuposto que o candidato conhece as exigências contidas neste Edital de inscrição e que as aceita integralmente, não podendo alegar o não conhecimento a qualquer título, época ou pretexto.  
11.3 Os candidatos terão dois dias úteis após a divulgação do resultado da seleção para apresentarem recursos fundamentando suas demandas.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
**Reitor da Universidade Federal do Ceará**

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto a Coordenação do **Curso de Especialização em Jovens e Adultos** que o Sr/a \_\_\_\_\_ é servidor (a) (efetivo/temporário) da Escola \_\_\_\_\_ vinculada à Secretaria \_\_\_\_\_.

Sobral (CE) em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

---

**Diretor da Escola**

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que, ao inscrever-me no processo seletivo do Curso de Especialização em Educação em Jovens e Adultos, ofertado pela Universidade Federal do Ceará (UFC) em convênio com a Secretaria Municipal de Educação de Sobral (CE), tenho ciência de todos os aspectos apresentados e exigidos neste Edital e reafirmo que:

Coloco-me à disposição para atender qualquer solicitação feita pela coordenação do Curso, sempre que se faça necessário.

E, por estar de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, firmo o presente Termo de Compromisso.

Sobral-CE: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do (a) candidato (a)